## Lei Nº 292/88 De 27 de abril de 1988

Autoriza doação de terreno à SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE GARARU-SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE GARARU-SE, um terreno medindo 13 (treze) tarefas e 11 (onze) varas, situada na zona suburbana desta cidade, nas proximidades do Cruzeiro e do Cemitério, com as seguintes dimensões: ao norte onde se divide com hereus de Gararu, medindo oitenta varas; ao leste onde se divide com terras de Alvaci Correia Melo, medido cento e cinquenta varas; ao sul com onde se divide com herdeiros de Maria Chica, medindo trinta e seis varas; e ao poente com terras de Raimundo Batista dos Santos, medindo cento e quarenta e duas varas.

- Art. 2º A despesa decorrente da execução desta lei, correrá por conta da dotação consignada no vigente orçamento do Poder Executivo.
  - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu-SE, 27 de abril de 1988.

Antônio Rolemberg de Albuquerque

Prefeito Municipal

João Francisco Albuquerque de Oliveira

Secretario

181 Nº 282/88 DE 27 DE ABRIL DE 1.988. DADE COMUNITARIA DE HUBILAÇÃO POPU MARKET SENTIARIE TO SENTIARION SHARK LAR DE CARREN-SENTIARING O PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, DO ESTADO DE SERGEPE, Jago' saber que a comara de Verenderes aprovan e en sancieno a ' Aldringe Lej: Ant. 1º - Fica o Poder Executivo autorigado a doar à SOCIE-DADE COMUNITARIA DE HABITAÇÃO POPULOR DE GARARU-SE, um terreno ' mediado treze (13) tarefas a enze (11) varas, situado na zora" subvatara dota cidade, nos proximidades do Cuzeiro e do Ceni tenos destinado o como função no refluido local de um conjunto to residencia com 42 (quarents e duas) casa, com as seguin tes dimenções. Ao monte, onde se divide con hereus de Garani, medindo aitento varas; to leste, and se divide com terros de Abaci Consia Melo, medindo cento e Ciquento varas; Ao Sul, and se divide com burdinas de Mario Chico, mediado trinta e seis varas; e ao poente con ferras ple Rainnembo Batista dos Santos medindo cento e quarento e duos Art. 29 - Adopesa decernente da executor desta Loi, con-rera por conda do dotação, próprio, consignada no Vijunt.

Orçamento do Pode Executivo. Art. 3º - Esta les entrará em vigor na data de sua publicas.

Ada 4º - Revegam-se as disposições em contráis. abril de 1.988.

Millergung

Ontoine Robinsy on allegent PREFEITO MUNICIPAL

food trascipio Albertachie de Oliveira SECRE FRIO

2Ei 1º 283/88 DE OI DE JULHO DE 1.988.

"Eixo e reajusto Vencimento de Eurcionalismo Público Muni Cipal."

O PREFEITO MUNICIPEL DE GERRRU, DO ESTADO DE SERGE PE, ' Jaço saber que a Camara de Verendares aprevou eser sau-ciono a seguinde Les:

de funcionalismo Público Municipal

to e oiter congados), par dependents.

Julho de J. 968.

Ant. 49-Revogam-se as disposições em contravio.

julso de 1. 98%.